

**ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
009/2019.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia - Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidariedade/CS em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Santana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, denominada **CONTRATANTE**, e

TELEMAX TELEFONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.018.652/0001-63, estabelecido à Rua T-61, Apto 1004, nº 265, Setor Bueno, CEP 74.223-170 neste ato representado na forma do seu Contrato Social, por Maria José Alves Matias, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF de nº 167.522.441-20 e do RG de nº 524655-2633515/2ª via expedida pela SESP/GO, residente e domiciliada à Rua T-61, nº 265, Apto 1004, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-170 e por Joviano Matias Primo, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF de nº 132.175.341-15 e do RG de nº 425.763, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada à Rua T-61, nº 265, Apto 1004, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-170, denominada **CONTRATADA**.

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0114/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para o serviço de manutenção corretiva e preventiva em infraestrutura de telefonia, com fornecimento de materiais de insumos visando atender as demandas do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAPSOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 19/06/2019

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2020 e finalizando-se em 27/06/2021. Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Vistos					Contratada	Contratante	Contratante
	Terêncio Santana Costa	Aline Maria Silva Oliveira	Maria José Alves Matias	Joviano Matias Primo			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

2.2. Já estão incluídos no preço todos os itens necessários à completa e integral execução dos serviços, bem como todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações da CONTRATADA, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

a) Todos os custos referentes aos serviços, equipamentos, utensílios, acessórios, materiais, com todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;

b) Despesas e encargos financeiros;

c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;

d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral;

e) Controle de qualidade, inclusive controle tecnológico;

2.3. A realização de qualquer serviço adicional não previsto neste Contrato somente poderá ser efetivada mediante autorização prévia escrita e formalizada em aditivo contratual firmado com a CONTRATANTE e sem a qual o referido serviço será considerado como incluso no Preço do Contrato, não sendo fundamento para majoração da remuneração ora pactuada;

2.4. O reajuste de preços será anualmente acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do Índice Geral de preços – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato. Condicionado ao contrato entre o Instituto Socrates Guanaes (ISG) e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES);

2.5. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso de 12 meses, decorrido este prazo a concessão de reajustamento será feita, mediante negociação, e será utilizado o índice IGP-M/FGV, acumulado dos últimos 12 meses, através de aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

Vistos	1º Testemunha	2º Testemunha	3º Testemunha	4º Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 009/2019 em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam

Goiânia, 23 de junho de 2020

Assinado de forma digital
por TERENCE SANT'ANA
COSTA:05318041515
Dados: 2020.07.31 15:54:22
-03'00'

Terêncio Sant'ana Costa

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0008-46

Assinado de forma digital
por ALINE MARIA SILVA
OLIVEIRA:66852480500
Dados: 2020.07.28 17:45:11
-03'00'

ALINE MARIA SILVA
OLIVEIRA:66852480
500

Aline Maria Silva Oliveira

Joviano Matias Primo

TELEMAX TELEFONIA LTDA - ME

CNPJ 37.018.652/0001-63

Maria José Alves Matias

Testemunhas:

Nome:

CPF:

CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE
Clerio Alves
Coord. Financeiro

Nome:

CPF:

Herson Melo
Assessor de TI
CEAP-SOL / ISG

Nome:

CPF:

Eduardo Fonseca
Coordenação Administrativa
Centro Estadual de Atenção Prolongada -
Condomínio Solidariedade

Nome:

CPF:

Lucimar Rodrigues S. S. Magalhães
Assistente Administrativo
HDT/HAA

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
						1	2